

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 -CEP 87302.220 - Cx. Postal 450 C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadorbattilani@cmcm.pr.gov.br www.cmcm.pr.gov.br Gabinete do Vereador Battilani - PPS

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo Nº 135 / 2015
Campo Mourão, 11 /02 /15 Horas 16:44
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
SALA DAS SESSÕES 18/02/2015
PRESIDENTE

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICA à Mesa, o envio de ofício a Chefe do Poder Executivo – Senhora Regina Massareto Bronzel Dubay, solicitando as seguintes melhorias para o Parque Industrial Augusto Tezelli.

- Limpeza de lotes vazios de propriedade do município, Lei de Diretrizes Orçamentária/2015 Programa: 27 Programa de Limpeza Pública Ação: 2084 Gerenciar a Limpeza Pública.
- Limpeza do canteiro entre a via do Trabalhador e a Br 272, Lei de Diretrizes Orçamentária/2015 Programa: 27 Programa de Limpeza Pública Ação: 2084 Gerenciar a Limpeza Pública.

Justificativa:

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 -CEP 87302.220 - Cx. Postal 450 C.N.P.J 79.869.772/0001-14 e-mail: vereadorbattilani@cmcm.pr.gov.br

e-mail: vereadorbattilani@cmcm.pr.gov.b www.cmcm.pr.gov.br Gabinete do Vereador Battilani - PPS

Infelizmente nosso parque encontra-se com aspecto de abandono, causando uma péssima impressão a todos que visitam ao local, além de causar sérios transtornos, a empresários, trabalhadores e estudantes que para lá se dirigem cotidianamente.

P. Deferimento

SALA DAS SESSÕES, em 20 de janeiro de 2015.

EDSON BATTILAN Vereador

14

1.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO: 237115 - Prefuso 26102115



Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 -CEP 87302.220 - Cx. Postal 450 C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadorbattilani@cmcm.pr.gov.br www.cmcm.pr.gov.br Gabinete do Vereador Battilani - PPS

Protocolo N.º 135 / 2015

Campo Mourão, 20 / 01/15Horas 13:56

INDICAÇÃO

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICA à Mesa, o envio de ofício a Chefe do Poder Executivo – Senhora Regina Massareto Bronzel Dubay, solicitando as seguintes melhorias para o Parque Industrial Augusto Tezelli.

- Recuperação da pavimentação da via do trabalhador que se encontra completamente esburacada, Lei de Diretrizes Orçamentária/2015 Programa 25:
 Manter a recuperação, recapeamento, pavimentação; Ação 2309: Manter a Recuperação Asfáltica e o Recapeamento de todas as Vias.
- Limpeza de lotes vazios de propriedade do município, Lei de Diretrizes Orçamentária/2015 Programa: 27 Programa de Limpeza Pública Ação: 2084 Gerenciar a Limpeza Pública.
- Limpeza do canteiro entre a via do Trabalhador e a Br 272, Lei de Diretrizes Orçamentária/2015 Programa: 27 Programa de Limpeza Pública Ação: 2084 Gerenciar a Limpeza Pública.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 -CEP 87302.220 - Cx. Postal 450 C.N.P.J 79.869.772/0001-14 e-mail: vereadorbattilani@cmcm pr gov br

e-mail: vereadorbattilani@cmcm.pr.gov.br www.cmcm.pr.gov.br Gabinete do Vereador Battilani - PPS

Justificativa:

Infelizmente nosso parque encontra-se com aspecto de abandono, causando uma péssima impressão a todos que visitam ao local, além de causar sérios transtornos, a empresários, trabalhadores e estudantes que para lá se dirigem cotidianamente.

P. Deferimento

SALA DAS SESSÕES, em 20 de janeiro de 2015.

EDSON BATTILANI Vereador

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

INDICAÇÃO № 135 /2015.
REQUERIMENTO Nº /2015.
- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 019/2011 e 11/2013.
SOBRE A MATÉRIA:
não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
() existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.
- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:
() Não
() Sim, conforme anexo.
- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:
() não há qualquer óbice.
 ()a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI) () Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b) () Já transformado em diploma legal (167,I,C)
() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento n° /010 , datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.
() TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.
() há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.
() A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
() A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
(❤) A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2°, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.
() A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2°, DO R.I.
Campo Mourão <u>23</u> de Janeiro de 2015.
Marcelo Antonio Brandino Assis Divisão Legislativa

1547/2014 – 02/10 – INDICAÇÃO – Battilani – PROVIDENCIAR O RECAPE ASFÁLTICO DA VIA DO TRABALHADOR, LOCALIZADA NO PARQUE INDUSTRIAL I – AUGUSTO TEZELLI FILHO.

1744/2014 – 10/11 – INDICAÇÃO – Isidoro Moraes – REALIZAR OPERAÇÃO "TAPA BURACOS" EM TODA A EXTENSÃO DA VIA DO TRABALHADOR, NO PARQUE INDUSTRIAL I AUGUSTO TEZELLI FILHO.

1975/2014 – 12/12 – INDICAÇÃO – Toninho Machado – VIABILIZAR O RECAPE ASFÁLTICO DAS SEGUINTES VIAS PÚBLICAS: 1) RUA ROBERTO BRZEZINSKI ATÉ A RUA DAS ARAUCÁRIAS, NO JARDIM ARAUCÁRIA. 2) RUA GUARAPUAVA ENTRE O TRECHO COMPREENDIDO PELAS AVENIDAS JORGE WALTER E CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA. 3) RUA ENGENHEIRO MERCER NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA GOIOERÊ E RUA JOÃO BATISTA SALVADORI NO JARDIM CIDADE NOVA. 4) RUA ARARUNA NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A PERIMETRAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES ATÉ A AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARGO. 5) RUA PREFEITO PEDRO VIRIATO DE SOUZA FILHO ENTRE O TRECHO COMPREENDIDO PELA RUA SANHAÇO, AVENIDA DOS PARDAIS, RUA GALO DA SERRA E RUA PONTA GROSSA NO JARDIM TROPICAL I. 6) RUA VASSÍLIO BOIKO ATÉ A RUA NELSON GUIMARÃES MONTEIRO NO JARDIM AEROPORTO. 7) VIA DO TRABALHADOR, NO PARQUE INDUSTRIAL I - AUGUSTO TEZELLI FILHO. 8) RUA PAVÃO COM A RUA JOÃO RIBEIRO HAESNICH NO CONJUNTO HABITACIONAL DR. MILTON LUIZ PEREIRA.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220 C.N.P.J 79.869.772/0001-14 e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

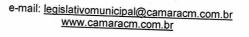
DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RE	CEBIMENTO PARA PARECER: 05/02/2015.	
(x) Indicação nº 0135/201 () Indicação Legislativa nº /201 () Requerimento /201 () Outros /201	5 () Projeto de Resolução/2015 5 () Emenda à L.O.M. nº/2015	
AUTOR: Edson Battilani		
OCORRÊNCIAS:		
() Preenchidos os requisitos de constitucionalid	ade e legalidade.	
(x) Verificação de Prejudicialidade.		
() Vício de competência da matéria. Competên	cia do (a)	
() Vício de origem. Competência privativa do (a)		
() Inconstitucional por ferir:		
() Inorgânico por ferir:		
() Ilegal por ferir:		
() Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas		
(x) Conforme certidão da divisão legislativ Via do Trabalhador, Retirar a solicitação refe	va existe as indicações nº 1547,1744,1975/2014, que trata da rente a esta via.	
Parecer prolatado em 05/02/2015.		
 () favorável à tramitação. () favorável à tramitação com emendas. () Pela apresentação de substitutivo () Contrário à tramitação 	() Emendas em anexo. () Substitutivo em anexo. (x) Diligências.	

Ulisses Lima Takarada

Ulines Tataroda

Procurador Jurídico OAB/PR 59.148





DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO DECE	DIMENTO	
PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECE	EBIMENTO PARA PARECER: 12/02/2015.	
(x) Indicação nº 0135/2015 () Indicação Legislativa nº /2015 () Requerimento /2014 () Outros /2015	() Projeto de Lei nº/2015 () Projeto de Resolução/2015 () Emenda à L.O.M. nº/2015 () Moção nº/2015	
AUTOR: Edson Battilani	() Moção nº/2015	
OCORRÊNCIAS:		
(x) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade	e e legalidade.	
() Verificação de Prejudicialidade.		
() Vício de competência da matéria. Competência do (a)		
() Vício de origem. Competência privativa do (a)		
() Inconstitucional por ferir:		
() Inorgânico por ferir:		
() llegal por ferir:		
() Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas		
() Necessário corrigir nos seguintes pontos:		
(x) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente	e ao disposto no programa 27	
) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no artdo PPA.		
Parecer prolatado em 12/02/2015.		
x) favorável à tramitação.) favorável à tramitação com emendas.) Pela apresentação de substitutivo) Diligências	() Emendas em anexo. () Substitutivo em anexo.	

Ulisses Lima Takarada

Elines Totarada

Procurador Jurídico OAB/PR 59.148